

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER afastamento Licença Maternidade da Servidora LILIAN GABRIELLY DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo Assessora de Comunicação e Educação em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 120 dias.

Art. 2º - A presente Portaria tem efeito retroativo a 17 de Julho de 2025.

Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, Uiramutã-RR, 23 de Julho de 2025.

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:7243F4F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA REVOGAÇÃO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 603/2025

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Uiramutã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, pela presente.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria 546 /2025 que Conceder Férias ao Senhor GILDEMAR LIMA DE SOUZA servidor do Cargo de Agente de Combate a Endemias (ACE), lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Uiramutã-RR, 23 de Julho de 2025

BENISIO ROBERTO DE SOUZA

Prefeito de Uiramutã-RR

Publicado por:

Luciana Domingos da Silva

Código Identificador:630195EC

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

GABINETE ERRATA TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025

DISPENSA Nº 001/2025

Publicado no dia 20 de março de 2025, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima Edição Ano X | Nº 2360, páginas 6 e 7, Código Identificador: 9CCC4F85; será corrigida de acordo com a referências que seguem:

Onde se lê: Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto “**Contratação de empresa especializada para Locação de Software para operacionalização informatizada dos Serviços de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria, Folha de Pagamentos e Controle de Patrimônio**”, Dispensa de Licitação nº. 001/2025, em favor da empresa **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº.

14.466.742/0001-11, pelo valor de R\$ **58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos reais)**, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto nº. 11.871 de 29 de dezembro de 2023, modificando o valor previsto no artigo 75, inciso II.

Leia-se: Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico e homologo o objeto “**Contratação de empresa especializada para Locação de Software para operacionalização informatizada dos Serviços de Contabilidade, Orçamento e Tesouraria, Folha de Pagamentos e Controle de Patrimônio**”, Dispensa de Licitação nº. 001/2025, em favor da empresa **G M BUENO BRASIL & CIA LTDA** inscrita no CNPJ nº. **14.466.742/0001-11**, pelo valor de R\$ **59.799,96 (Cinquenta e nove mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**, nos termos Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto nº. 11.871 de 29 de dezembro de 2023, modificando o valor previsto no artigo 75, inciso II.
Demais informações permanecem inalteradas.

Alto Alegre/RR, 23 de julho de 2025.

Publicado por:

Vanuza de Sousa

Código Identificador:2632826F

ESTADO DE RORAIMA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024 – PROCESSO Nº 144/2024.

ERRATA DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024 – PROCESSO Nº 144/2024.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM/RR, por intermédio do Prefeito Romualdo Feitosa Silva, no uso de suas atribuições legais, e em **conformidade com PROCESSO Nº 144/2024 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2024 – CONTRATO Nº 075/2024**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva com instalação e fornecimento de peças e equipamentos de refrigeração para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, VEM divulgar a presente ERRATA em relação a divulgação do EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2024 acima citado, **publicado no DOM 2390, de 6/5/2025**, fazendo dela constar o seguinte:

Onde se lê:

VALOR PERCENTUAL DE AUMENTO DO LOTE I: 24,91%

VALOR PERCENTUAL DE AUMENTO DO LOTE II: 24,90%

Leia-se:

VALOR PERCENTUAL DE AUMENTO DO LOTE I: 24,91%

VALOR PERCENTUAL DE AUMENTO DO LOTE II: 24,90%

VALOR PERCENTUAL DE AUMENTO DO LOTE III: 24,90%

Onde se lê:

VALOR TOTAL DE AUMENTO: R\$ 37.084,50 (trinta e sete mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Leia-se:

VALOR TOTAL DE AUMENTO dos LOTES I e II: R\$ 37.084,50 (trinta e sete mil, oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL DE AUMENTO dos LOTES I, II e III: R\$ 51.918,30 (cinquenta e um mil, novecentos e dezoito reais e trinta centavos)

GABINETE DO PREFEITO, BONFIM/RR, 22 de julho de 2025.

ROMUALDO FEITOSA SILVA
Prefeito Municipal de Bonfim

Publicado por:
Osterni Oliveira Silva Junior
Código Identificador:16710E91

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
AVISO DE ADIAMENTO

ATO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL: 009/2025 PROCESSO:
064/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE ESTRADA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE CAROEBE, CONVÊNIO Nº 949117/2023/MIDR/CAIXA. AVISA aos interessados que a REABERTURA da CONCORRÊNCIA Nº 009/2025, prevista para o dia 25 de JULHO de 2025, às 09:00 horas, FICA ADIADA para o dia 14 de AGOSTO de 2025, às 09:00 horas.
LOCAL: Departamento de Licitação da prefeitura Municipal de Caroebe, sito à Av. Perimetral norte, s/n, Centro CEP: 69.378.000. Caroebe/RR, 23 de julho de 2025.

LUCIANA DA SILVA NUNES
Agente de Contratação/Pregoeiro-Caroebe-RR

Publicado por:
Marcelo da Silva Inácio
Código Identificador:00D96F4A

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
009/2025.

PROCESSO Nº 075/2025.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025.

O Pregoeiro de Contratação, da Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR, torna público e aos interessados em participar do PREGÃO, cujo o objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS COMPREENDENDO AREIA MÉDIA, PÓ DE PEDRA, BARRO, MEIO FIO DE CONCRETO, PAVERS, PARA ATENDIMENTO AS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO DE VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA". A abertura do Certame Licitatório dar-se-á no dia 06/08/2025, às 10:00 horas (horário local). O Edital e seus anexos, se encontrarão à disposição dos interessados a partir do dia 24/07/2025, através do e-mail: cpl@pacaraima.rr.gov.br na sala da Comissão de Contratação da Prefeitura de Pacaraima, localizado na rua Monte Roraima, Vila Nova, Pacaraima/RR.
Pacaraima/RR, 23 de julho de 2025.

WHIRDÊNIO SILVA DE SOUZA
Agente de Contratação/Pregoeiro
Portaria nº 017/2025.

Publicado por:
Whirdênio Silva de Souza
Código Identificador:C58497E6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 23/2025

DECRETO EXECUTIVO Nº 23/2025 Pacaraima, 22 de julho de 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS

PARA AS MULHERES DE PACARAIMA-RR E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a importância de fortalecer a participação social na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas para as mulheres,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres, a ser realizada no dia **26 de julho de 2025**, no município de **Pacaraima/RR**, nas dependências da Escola Municipal de Ensino Infantil Professor Raimundo Nonato Leda dos Santos, com o tema: **"Mulheres: Resistência, Diversidade e Direito a Viver com Dignidade"**.

Art. 2º A Conferência será coordenada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social** e presidida por representante eleita pela **Comissão Organizadora**, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento, a presidência da Conferência será assumida por representante suplente definido pela Comissão Organizadora.

Art. 3º São objetivos da 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres:

- I – Fortalecer, incentivar e garantir a participação efetiva das mulheres, com perspectiva da interseccionalidade e da diversidade, no fortalecimento e ampliação das políticas públicas para as mulheres;
- II – Elaborar um diagnóstico sobre as condições de vida e as lutas das mulheres em seus territórios, bem como sobre a realidade das políticas públicas a elas direcionadas;
- III – Elaborar e consolidar ações prioritárias nas políticas para as mulheres;
- IV – Fortalecer, incentivar e garantir o diálogo e a relação entre o governo e a sociedade civil, garantindo maior efetividade e participação social na formulação e implementação das políticas para as mulheres;
- V – Eleger representantes do município para etapa da Conferência Estadual.

Art. 4º- Para fins de discussão e deliberação, a 1ª Conferência Municipal de Políticas para as Mulheres será organizada em torno dos seguintes eixos temáticos:

- Eixo 1- Participação Política e Governança;**
- Eixo 2- Trabalho, Equidade Salarial e Autonomia Econômica;**
- Eixo 3- Enfrentamento à Violência;**
- Eixo 4- Direito ao Território e Sustentabilidade;**
- Eixo 5- Educação e Cultura para Igualdade;**
- Eixo 6- Saúde Integral e Bem-Estar.**

Art. 5º A organização da Conferência será definida por regimento próprio, a ser elaborado pela Comissão Organizadora, composta por representantes do poder público e da sociedade civil.

§1º O Regimento Interno disporá sobre a organização, o funcionamento, a metodologia, os critérios de participação e de eleição das representantes.

Parágrafo único. O Conselho Estadual apoiará a organização e a operacionalização da Conferência, devendo contar com o apoio das unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art.6º As despesas decorrentes da organização e realização da Conferência correrão à conta dos recursos orçamentários próprios consignados à Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como por meio de parcerias e apoios institucionais.

Art. 7 º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
PACARAIMA, AO VIGÉSIMO SEGUNDO DIA DO MÊS DE
JULHO DE DOIS MIL E VITE E CINCO